

de Enfrentamento à Corrupção e do Encontro de Ouvidores do MP, ambos realizados em Brasília/DF, e do 1º Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, que estava em um compromisso institucional no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ITENS DA PAUTA:

Apreciação da Ata da 21ª Sessão Ordinária, realizada em 13/11/2019.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU a Ata da 21ª Sessão Ordinária realizada em 13/11/2019.

Apreciação de Expediente (Protocolo nº 49142/2019) - Ofício nº 188/2019/MP/SUBPGJ-JI – Submeter ao E. Conselho Superior ao referendado da convocação da Promotora de Justiça de 2ª entrância, Dra. Ana Maria Magalhães de Carvalho, para atuar no 2º cargo da PJ de Mosqueiro, sem prejuízo das suas atribuições originárias.

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, registrou que a Exma. Subprocuradora-Geral de Justiça, área Jurídico-Institucional, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, encaminhou o ofício nº 188/2019/MP/SUBPGJ-JI no qual informa a convocação da Exma. Promotora de Justiça Ana Maria Magalhães de Carvalho para atuar no cargo de 2º PJ de Mosqueiro, a contar de 25.11.2019, considerando a imperiosa necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais e por isso submeteu o caso para o referendado deste Colegiado. Informou, ainda, que a Promotora de Justiça foi a única inscrita para convocação e que figura na 23ª colocação na lista de antiguidade da 2ª entrância.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do ofício encaminhado pela Exma. Subprocuradora-Geral de Justiça, área Jurídico-Institucional, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, REFERENDOU a convocação da Exma. Promotora de Justiça, Ana Maria Magalhães de Carvalho, para atuar no cargo de 2º PJ de Mosqueiro.

Julgamento de Processos:

3.1. Processos de Relatoria da Conselheira Maria CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES:

3.1.1. Processo nº 000063-151/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Suposto desvio de função.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, visto que restou demonstrada a extinção dos cargos de servente, porteiro e vigia, sendo que os servidores que ocupavam tais cargos foram postos em disponibilidade e, após, houve o aproveitamento deles em nova função de motorista sem redução de subsídios.

Registrou-se o impedimento em votar da Exma. Conselheira Dra. Leila Maria Marques de Moraes, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

3.1.2. Processo nº 000088-906/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Marabá

Origem: 6ª PJ de Marabá

Assunto: Acompanhar os repasses fundo a fundo, do Estado do Pará, ao Município de Marabá.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, TOMOU ciência da promoção de arquivamento do feito e DECIDIU pelo retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para utilizar no procedimento a nomenclatura correta de Procedimento Administrativo e não Inquérito Civil, em observância a Resolução nº 174/2017, art. 8º, inciso II, do CNMP, por se tratar de acompanhamento e fiscalização de políticas públicas. DECIDIU, ainda, que fosse extraída cópia da referida decisão para fins de arquivamento na Secretária do E. Conselho Superior.

Registrou-se o impedimento em votar da Exma. Conselheira Dra. Leila Maria Marques de Moraes, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

3.1.3. Processo nº 003738-040/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Estabelecimentos de Festas e Eventos de Castanhal, A.V.S. do e Santo - ME

Origem: 5º PJ de Castanhal

Assunto: Acompanhar a regularização dos estabelecimentos de festas e eventos no Município de Castanhal junto aos órgãos competentes.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para proceder averbações e registro de Portarias, em parte ou total, e para modificar os autos de Inquérito Civil para Procedimento Administrativo, conforme art. 8º, II, c/c art. 12, da Resolução nº 174/2017, do CNMP. DECIDIU, ainda, que após os ajustes necessários o E. CSMP deve ser comunicado do cumprimento da modificação para Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução nº 174/2017, do CNMP.

Registrou-se o impedimento em votar da Exma. Conselheira Dra. Leila Maria Marques de Moraes, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

3.1.4. Processo nº 000088-151/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBEL, Ivanildo Ferreira Alves

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Prestação de contas da CTBEL, atual SEMOB, exercício financeiro de 2005.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela RATIFICAÇÃO da PROMOÇÃO DE ARQUI-

VAMENTO do feito, de acordo o art. 23, inciso I da Lei nº 8.429/92, uma vez que eventual ato de improbidade administrativa, praticado no âmbito da atual SEMOB, referente ao exercício financeiro de 2005, foi atingido pelo instituto da prescrição e não ficou comprovada conduta que trouxesse prejuízo ao erário ou enriquecimento ilícito.

Registrou-se o impedimento em votar da Exma. Conselheira Dra. Leila Maria Marques de Moraes, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

3.1.5. Processo nº 005461-040/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH)

Origem: 8º PJ de Castanhal

Assunto: Ausência de implementação da Lei Estadual nº 8.444/2016 e do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos do Estado do Pará (PPDDH/PA), do Conselho Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (CEPDDH).

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para proceder averbações e registro de Portarias, em parte ou total, e para modificar os autos de Inquérito Civil para Procedimento Administrativo, conforme art. 8º, II, c/c art. 12, da Resolução nº 174/2017, do CNMP. DECIDIU, ainda, que após os ajustes necessários o E. CSMP deve ser comunicado do cumprimento da modificação para Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução nº 174/2017, do CNMP.

Registrou-se o impedimento em votar da Exma. Conselheira Dra. Leila Maria Marques de Moraes, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

3.1.6. Processo nº 008571-040/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Adriano Pantoja de Souza

Origem: 4º PJ de Castanhal

Assunto: Investigação sobre suposta acumulação indevida de cargo público.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, visto que apesar de configurada a acumulação indevida de cargos públicos, ocorreu a celebração de TAC e com isso houve a devolução dos valores recebidos indevidamente por Adriano Pantoja de Souza e a sua exoneração do cargo de Técnico de Enfermagem no Município de São João da Ponta-PA. Registrou-se o impedimento em votar da Exma. Conselheira Dra. Leila Maria Marques de Moraes, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

3.1.7. Processo nº 001478-036/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Gleison do Amaral Navegantes

Origem: 4º PJ de Benevides

Assunto: Possível prática de poluição sonora, em razão de descarga adulterada de motocicleta, em Benevides.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, uma vez que houve a celebração de TAC nos autos do Inquérito Civil nº 001478-036/2019 e a Promotora de Justiça instaurou Procedimento Administrativo para acompanhar o cumprimento das obrigações firmadas.

Registrou-se o impedimento em votar da Exma. Conselheira Dra. Leila Maria Marques de Moraes, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

3.1.8. Processo nº 000247-151/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Pedro Dennys de Sousa Gonçalves, Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL)

Origem: 2º PJ Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Irregularidade em prestação de contas, de termo de compromisso, da Fundação Cultural, do Município de Belém.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo o art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE nº 057/2006, visto que não ficou configurado ato de improbidade no repasse de verbas da Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL) ao Sr. Pedro Dennys de Sousa Gonçalves. DECIDIU, ainda, que seja encaminhada cópia dos autos, como notícia de fato, à Coordenação das Promotorias de Justiça, com atribuição criminal, para averiguar suposta ocorrência de crime.

Registrou-se o impedimento em votar da Exma. Conselheira Dra. Leila Maria Marques de Moraes, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

3.1.9. Processo nº 000216-151/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Raimunda do Socorro Coutinho Soares, Maria das Graças Oliveira Bentes, Dayse do Socorro da Silva Nunes e Maria do Perpétuo Socorro Barbosa

Origem: 2º PJ Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Suposta fraude no gozo da licença para exercício de atividade política.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU converter o julgamento em diligência, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem para que cumpra as diligências descritas no voto da Conselheira Relatora.

Registrou-se o impedimento em votar da Exma. Conselheira Dra. Leila Maria Marques de Moraes, nos termos do art. 37, § 5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.